



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 37/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em um de Dezembro de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente:

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes Carlos Manuel Pinto Barroso

Outras presenças: Manuel João Araújo
Jorge Manuel Martins Guerreiro
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.11.28

Saldo: Operações Orçamentais.....168.937,37€

Operações de Tesouraria.....726.980,72€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2013.07.01, no período compreendido entre 2014.11.14 a 2014.11.28, proferiu os seguintes despachos:-----

APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:

-----Deferiu, em 2014/11/20, o licenciamento das obras, para a alteração/ampliação de um restaurante no mercado municipal (Proc. 66/2014), sito em Macedo de Cavaleiros, a Rui Manuel Trovisco Rocha, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2014/11/21, a admissão de comunicação prévia, para construção de um edifício destinado a Escritório e armazém (Proc. 216/2005), sito no lote n.º 39 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros em Amendoeira, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., com sede em Bragança; o licenciamento das obras, para construção de moradia (Proc. 47/2014), sito em Lombo, a Samuel António Xavier Caseiro, residente em Lombo;-----

-----Deferiu, em 2014/11/28, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras, para a remodelação/ampliação de uma habitação (Proc. 63/2014), sito em Talhas, a Maria Matilde Roma Santos, residente em Le Bourget- França.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----Usou da palavra **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** abordando um assunto já falado em reuniões anteriores que se prende com a publicidade em Outdoors e perguntou quais são as pessoas envolvidas neste processo das empresas em causa que foram notificadas e aquelas que foram objeto de contraordenação por parte da Câmara em todo este processo, se foram objeto de notificação todas as empresas e as empresas que vieram à Câmara para processo de seguimento, que era o objetivo.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que a única que retirou e não veio à Câmara foi a Publifogo, e os serviços avançaram com o processo. Ele já pagou e agora tem que se dar um ano para ele poder colocar a publicidade em qualquer sítio.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que na reunião anterior e no Período Antes da Ordem do Dia falou na possibilidade e da utilidade que existia



em ter um levantamento do estado de conservação da rede viária e até disse que depois o faria em forma de proposta que apresentariam, só que entretanto não ficou com a ideia porque não estava explicito a ideia da resposta do Sr. Presidente. O motivo pela qual falaram desta importância, tinha a ver com o levantamento do estado de conservação da nossa rede viária, nomeadamente para poderem priorizar intervenções e candidaturas.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que não se pronunciou acerca desta matéria, simplesmente concordou com o Sr. Vereador. Disse que a Câmara está neste momento a complementar em termos de levantamento relativamente a essa matéria.-----

-----Ainda relativamente a este assunto e autorizado a usar da palavra o Chefe da Divisão de Gestão Territorial informou que a Associação de Municípios fez esse trabalho em 2008 e neste momento está a ser atualizado. Mais disse que existe todo o levantamento da rede viária que foi feito na altura.-----

-----Ainda sobre o assunto **O Sr. Presidente da Câmara** informou que logo que o trabalho esteja pronto será posto no site para que possa ser acessível a qualquer pessoa.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez referência à sinalização das passeiras da Cidade dizendo que na sua opinião da forma como se encontram constituem um perigo para os peões, nomeadamente à noite e perguntou se o assunto está a ser resolvido.-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu que querem fazer esse trabalho e que no princípio do ano vão iniciar um processo para começar a resolver os problemas de sinalização.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que na última reunião o Sr. Presidente tinha-os informado que lhes iria fornecer a documentação enviada pelo Sr. Ministro do Ambiente relativa à Fusão das Empresas e perguntou se já havia algum parecer sobre isso.-

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que vão ter uma reunião na Terça-Feira com as Águas-de-Trás-os-Montes e pensa que virá também alguém do Ministério para dar ideias sobre o assunto. Mais disse que mandou produzir um parecer que a seguir trará à reunião de câmara para depois ser enviado ao Ministério.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou ainda se já tinham o parecer pedido relativamente à renovação do contrato do Sr. Dr. Duarte Oliveira.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que está a ser elaborado pelos serviços técnicos.-----

-----Seguidamente **a Sr. Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** prestou alguns esclarecimentos relativamente à cidade natal e à reunião que tiveram com Associações culturais e desportivas às quais comunicaram que aquelas que pretendessem candidatar-se para participarem na decoração da Cidade, poderiam fazê-lo. Deu conta que até ao momento as Associações que entregaram um pequeno resumo daquilo que pretendem fazer são: o Grupo Desportivo Macedense que pretende no jardim do Centro Cultural colocar uma TV gigante iluminada com uma mensagem de Natal e uma baliza de futsal com um guarda-redes iluminada com cortina de luzes; a Associação Cruzeiro de Travanca pretende instalar na

rotunda de Travanca um presépio com três imagens e um trenó com o Pai Natal; a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros vai fazer um Pai Natal Geoparkiano em madeira onde se poderá tirar fotografias com a cara da pessoa e o corpo de Pai Natal; O Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas vai fazer um presépio com corda, sisal e sarapilheira em frente à Igreja Santa Maria Mãe da Igreja e pediu que lhe fosse lá colocado um ponto de luz; o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo vai decorar as varandas do edifício com um presépio e um pinheiro de Natal; a Associação dos diabéticos vai colocar uma estrela grande iluminada e uma cortina de luzes na rotunda junto ao Restaurante do Mazedo; O Clube de Caça e Pesca solicitou a rotunda do LIDL mas até hoje ainda não disse o que pretende fazer. A Sr.ª Vereadora colocou ainda duas situações que não estavam previstas, mas, que no seu entender merecem ser apoiadas uma é a Banda 25 de Março que não se propõe fazer nada decorativo, mas propõe-se fazer uma animação na rua pedonal da Cidade no dia 20 de dezembro com músicas de Natal e a outra é a Casa do Professor que no dia 3 de Dezembro propõe-se fazer um Anúncio com a montagem de três quadros bíblicos referentes ao advento.-----

-----Informou ainda que vai começar a decorrer no âmbito da solidariedade uma campanha de recolha de brinquedos chamada “Brinquedo solidário”. Esta é uma iniciativa da CPCJ que teve a colaboração da Câmara Municipal e outras instituições ligadas à Ação Social. Os pontos de recolha vão ser Segurança Social, Centro de Saúde, Biblioteca Municipal, Santa Casa da Misericórdia e o Pólo 1, Pólo 2 e a Escola Básica e Secundária do Agrupamento de Escolas. Todos os brinquedos recolhidos serão depois oferecidos na época do Natal às crianças mais carenciadas.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

------(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----Departamento de Administração Geral-----

-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA - PE4DIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA CAMINHADA “EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DE DIABETES”, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014 - CUSTO ESTIMADO - 69,30EUROS (COM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR - 29,30EUROS; COM O TRANSPORTE DA APARELHAGEM DE SOM - 10,00EUROS; COM A EXECUÇÃO DE CARTAZES - 30,00EUROS) / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 625, de 2014/11/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Presidente da Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança pretende realizar uma caminhada “Educação e Prevenção da Diabetes”, no próximo dia 14 de novembro, às 20:00h, com concentração no Jardim 1.º de Maio, seguida de caminhada pelas ruas da Cidade e no final realização de um magusto nas tasquinhas do Parque Municipal de Exposições, dinamizado pelos finalistas da Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros. Para a realização desta atividade a Presidente da referida associação, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da



cedência do sistema som, do Vídeo projetor, da execução e impressão de cartazes para divulgação do evento e das Tasquinhas das Naves do Parque Municipal de Exposições. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Relativamente à cedência das Tasquinhas, dado que não existe regulamento deste espaço, a cedência da mesma pode ser autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dado que é uma competência que lhe assiste. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “(...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)”. -----

-----Quanto a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”. -----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Autorizo. À reunião de câmara para ratificação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.11.16.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PROCESSO N.º 9/2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 639 de 2014/11/19, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pelo munícipe Sebastião Maria Espinheira, residente na Amendoeira, solicitando material para a realização de obras na sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- O munícipe reside com a esposa e o filho, em casa própria. Tem 72 anos de idade, está reformado auferindo uma pensão no valor mensal de 303,23€. O filho está desempregado recebendo neste momento subsídio social de desemprego no valor de 125,00€/mês. 2- A casa precisa de substituir a cobertura, considerando que chove em alguns compartimentos, obra para a qual o material necessário se estima em 1.887,00€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais em anexo, valor que se encontra dentro dos limites fixados no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento de Ação Social. 3- Assim, considerando que este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento referido na alínea anterior, e porque se trata de uma situação de grave carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida obra, com enquadramento no artigo 16.º, do Capítulo II, deste regulamento”. -----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou deferir o pedido de apoio feito pelo munícipe Sebastião Maria Espinheira, solicitando material para a realização de obras na sua habitação.**-----

-----**CERCIMAC - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS - COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE SOM E ALCATIFA - CUSTO ESTIMADO 50,00EUROS(CEDÊNCIA DA APARELHAGEM DE SOM - 30,00EUROS; COLOCAÇÃO DA ALCATIFA - 20,00EUROS)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 646 de 2014/11/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A CERCIMAC vai comemorar, no próximo dia 3 de dezembro de 2014, o “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a partir das 10:00h, no Jardim 1.º de Maio, em Macedo de Cavaleiros. Para o efeito, conforme pedido em anexo, solicita ao Município a cedência da aparelhagem de som e de alcatifa, que servirá para sentar as crianças do pré-escolar que participarão nesta comemoração. Há disponibilidade do material solicitado. Dado que a CERCIMAC, Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, sediada em Macedo de Cavaleiros tem como missão e objetivo: - Promover a prevenção e deteção precoce da deficiência; - Impulsionar a inserção social, profissional e comunitária, bem como desenvolver o processo de valorização pessoal de indivíduos com deficiência; - Desenvolver atividades de apoio a pessoas com graves problemas ao nível da autonomia, visando o seu bem-estar e salvaguardando padrões razoáveis de qualidade de vida; - Favorecer e privilegiar a permanência de cidadãos inadaptados no domicílio e no meio familiar e social, sempre que isso seja o mais favorável. Dado que compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos das alíneas u) e v) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 (Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;) e (Participar na prestação de serviços de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal), pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a CERCIMAC, através da cedência do material solicitado”*.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar o apoio logístico solicitado.**-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE**



CAVALEIROS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 19 DE DEZEMBRO - CUSTO ESTIMADO - 88,00EUROS (COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - 38,00EUROS; COM A CEDÊNCIA DAS CADEIRAS, DAS MESAS E DA APARELHAGEM - 50,00EUROS)-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 657 de 2014/11/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“As obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros pretendem realizar, no próximo dia 19 de dezembro, a Ceia de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal. Para a realização da Ceia de Natal as Obras Sociais, conforme ofício em anexo, solicitam apoio à Câmara Municipal através da cedência de mesas, cadeiras e da aparelhagem de som. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado dado que lhe compete, nos termos da alínea p) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, (...)”.*-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----

-----OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS (OSPCMMC) - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL/2014 - APOIO SOLICITADO 2.148,90EUROS)-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 656 de 2014/11/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Sr.ª Presidente da Direção das OSPCMMC, associação criada e participada pelos trabalhadores do Município de Macedo de Cavaleiros, solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para organizar a Ceia de Natal/2014 para os seus associados e todos os trabalhadores do Município. O apoio solicitado é de 16,53€ por participante, diferença entre o custo unitário de cada refeição 21,53€ e a comparticipação de 5,00€ de cada trabalhador que se inscrever na Ceia de Natal/2014. Tendo em conta o número de participantes nos anos anteriores, prevê-se que adiram cerca de 130 trabalhadores, o que perfaz, um apoio solicitado de 2.148,90€. Considerando: - Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)”. É proposto que as OSPCMMC sejam apoiadas financeiramente em 2.148,90€ para o efeito antes referido, podendo este ser inferior se o número de participantes for menor do que o estimado, 130 trabalhadores. Contudo se o número de participantes for superior a despesa deverá ser autorizada posteriormente pela Câmara Municipal. O apoio*

financeiro deverá ser pago logo que seja apresentado documento comprovativo do pagamento ao fornecedor da Ceia de Natal/2014, bem como a lista, nominativa, dos trabalhadores, dirigentes e eleitos participantes”.-----

-----Sobre este assunto a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** perguntou qual ou quais as razões para este preço e qual é o Restaurante que vai servir a Ceia de Natal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que foram consultadas duas entidades, nomeadamente o “Real Domus” e o “Panorama”, e de entre estes dois foi o Restaurante Panorama que fez o preço mais baixo. Informou ainda que tudo foi tratado pelas Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que se abstém neste assunto porque considera um preço demasiado caro. Não é pelos trabalhadores, pois relativamente a estes pensa que merecem muito mais. Agora nesta época de crise pensa que os proprietários dos Restaurantes deviam perceber que têm de baixar os preços pois os preços praticados por pessoa são excessivos. Na sua ótica existiriam outras hipóteses que permitiriam que as coisas decorressem de uma forma diferente e com preço mais acessível. Um ano decorrido sobre a última ceia do Natal, altura em que a questão do preço foi levantada pelos vereadores do partido socialista, houve muito tempo para procurar essas outras hipóteses de oferta de melhores preços.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 3 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, e dos Sr. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e Maria Manuela dos Santos, deliberou autorizar o apoio financeiro no valor de 2.148,90€ solicitado pelas Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto, que se transcrevem: *“Convívios formais e informais entre os trabalhadores da Câmara e os seus dirigentes são desejáveis e recomendáveis quando se pretende criar um bom ambiente de trabalho. Na época que vivemos, a Natalícia, já é tradicional a realização de um convívio, conhecido por Ceia de Natal. Estas duas premissas são aceites e apoiadas pelos Vereadores do Partido Socialista. Os trabalhadores da Câmara merecem o nosso mais profundo respeito e consideramos até que a possibilidade da Autarquia pagar por inteiro este convívio seria louvável e justo, atendendo à época de crise que atravessamos. No entanto, considerando: A crise económica que atravessamos, que os trabalhadores compreendem e sentem diariamente nos seus orçamentos familiares; O alerta que foi feito sobre o preço pago por pessoa na Ceia de Natal de 2013; As várias hipóteses de outros preços para o mesmo serviço que não foram consideradas, pois apenas houve consulta a dois restaurantes; O facto de convívio salutar não corresponder obrigatoriamente a banquete, como pensamos que a maior parte dos trabalhadores o entende; E, um bom ambiente não corresponder apenas a encontro na Ceia de Natal mas a uma convivência diária no respeito pelos trabalhadores e pelas suas funções. Os vereadores do Partido Socialista abstêm-se”.*-----



-----**ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO EM REGIME DE DISPONIBILIDADE DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, PARA O ANO DE 2015. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PARECER**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 658 de 2014/11/27, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Câmara Municipal, na sua reunião de 17.11.2014, deliberou, na sequência da informação da Divisão de Administração n.º 50/2014 de 30.10.2014, que anexo, emitir parecer desfavorável, à escala de turnos proposta pelas associações representativas das farmácias, pelo facto de não ser dado cumprimento ao referido na alínea a), n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 53/2007, de 8 de março, na redação que lhe conferiu o Decreto-lei 172/2012, de 1 de agosto e que refere: “Nos municípios com serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS), deve existir sempre uma farmácia de turno de serviço permanente, acrescentando uma farmácia de turno de serviço permanente por cada 60 000 a 100 000 habitantes.” A Sr.ª. Delegada do Círculo da Associação Nacional de Farmácias, que representa as farmácias do Município de Macedo de Cavaleiros, confirmando o que por nós foi referido, vem alegar, conforme documento em anexo e em suma, que a prática de turnos de serviço permanente “(...) além de não sustentar os encargos daí resultantes onera consideravelmente os recursos humanos alocados, sem qualquer produtividade para a população”, solicitando que “(...) se digne reconsiderar o anterior parecer que tanto afeta estas empresas do vosso/nosso Município e, se assim o entender, de o comunicar a ARS Norte até dia 27 de novembro de 2014”.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que já na anterior reunião de Câmara quando foi agendado e deliberado o assunto relativamente à escala de turnos de serviço em regime de disponibilidade das farmácias do Município de Macedo, referiu que no mínimo deviam ser ouvidas as farmácias para saberem o que estas tinham a dizer sobre este assunto. Disse também que conhece a Lei, porque a foi consultar e que esta obriga a que esteja uma Farmácia de serviço permanente, mas, também disse que isso não estava a acontecer, ou seja não estava a ser cumprida a Lei e o que disse foi com conhecimento de causa. Continuou dizendo que o que estava a querer dizer concretamente era que quando estes assuntos viessem à reunião de Câmara, deviam vir perfeitamente instruídos de toda a informação, tal como ouvir primeiro os interessados e tentarem saber o que eles têm a alegar em relação ao que estão a praticar, para não acontecer o que estava a acontecer de momento. Um assunto que foi deliberado com base em determinada informação, ter que voltar à Câmara com mais informações complementares a solicitar uma decisão contrária à tomada anteriormente. Neste caso irem os Srs. Vereadores contra a Lei pode ser mau tal como manter uma farmácia aberta em regime de permanência, com um funcionário pois isso onera em muito a farmácia.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que compreende a posição da Sr.ª Vereadora Manuela Santos, mas que devem ter em atenção que se os municípios têm direito a um serviço, a Câmara não pode deliberar no sentido de ir contra esses direitos. Disse compreender que de facto as Farmácias têm tido prejuízos e por isso estão ali para em

conjunto decidirem esta questão.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** alertou para o facto de, se votarem contra não estar só em causa a questão de irem contra a Lei, pois de alguma forma estarão também a pôr em causa o serviço de urgência no Hospital de Macedo que, já por si não está muito seguro e podem estar ali a dar um passo para reforçar a necessidade, ou não do serviço de urgência em Macedo.-----

-----Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente o **Chefe da Divisão de Administração** informou que este parecer já devia ter sido dado até ao dia 30 de Novembro, pois de acordo com a Lei a ARS até esta data, decide e depois comunica a decisão ao Infarmed e à Associação Nacional de Farmácias, não sabendo se neste momento já o fez.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que na sua opinião e pela sensibilidade que tem em termos de formação profissional é sensível a esta questão principalmente o que vai onerar as farmácias já de si com o negócio complicado e com a permanência de um funcionário nas farmácias fica muito caro a cada uma delas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** chamou à atenção para o facto de a Lei exigir que, onde haja serviço de urgência tem de haver também uma farmácia em serviço permanente.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa, deliberou manter o parecer desfavorável relativamente à proposta da Escala de Turnos de Serviço em regime de disponibilidade das Farmácias no Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2015.**-----

-----**A Sr. Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães**, fez a seguinte declaração de voto: “Sendo sensível a todos os argumentos apresentados e compreendendo as dificuldades das farmácias, não posso, em consciência, votar contra a Lei.”-----

-----**RECOLHA DE DE ROUPAS, CALÇADO E BRINQUEDOS USADOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 659 de 2014/11/27, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “**A H Sarah Trading, Lda.**, está interessada em colaborar com o Município de Macedo de Cavaleiros no âmbito da recolha e reciclagem de roupas, calçado e brinquedos usados nos termos constantes na minuta do protocolo que se anexa para aprovação da Câmara Municipal. O referido protocolo pode ser aprovado considerando que: - A Câmara Municipal possui atribuições, designadamente, no domínio do Ambiente, conforme alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; - O Município possui responsabilidade na gestão dos resíduos, conforme, refere, designadamente o n.º 2 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 13.º, n.º 1 do artigo 15.º do Dec reto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro na versão atualizada conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17/06. -----

-----Sobre este assunto a **Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** informou o seguinte: “ A empresa H Sarah Trading trabalha na área da preservação ambiental, libertando o ambiente e os aterros dos resíduos provenientes dos materiais têxteis. Dedicar-se à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos em equipamentos apropriados produzidos nas suas



instalações. A par deste trabalho ambiental, desenvolve um trabalho de parceria e em rede a nível nacional, com municípios/autarquias e instituições de solidariedade social, tendo uma forte componente de responsabilidade social no trabalho que desenvolve. Foi reconhecida pela revista Visão e pelo Banco Montepio Geral como Empresa Solidária do Ano com vários prémios atribuídos. Tem também como parceiros, entre outras empresas e instituições, a Liga dos Bombeiros Portugueses, a Fundação do Gil, e as aldeias das crianças SOS.-----

-----A proposta que esta empresa fez à Autarquia de Macedo foi a implementação de contentores de reciclagem de resíduos têxteis, na sede do Concelho. Estes contentores são construídos pela própria empresa, e colocados nos locais a indicar pela Autarquia, com a possibilidade de serem personalizados. São contentores fechados, sendo que a empresa faz a limpeza e manutenção dos mesmos, fazendo também a recolha dos resíduos têxteis, com uma periodicidade a combinar com a Autarquia.-----

-----O que pretendem da Autarquia é colaboração numa campanha de divulgação do projeto à comunidade, com a possibilidade de realização de campanhas de sensibilização dirigidas a grupos populacionais específicos, como por exemplo, crianças, idosos ou outros. Em troca desta colaboração, a empresa poderá atribuir à autarquia uma retribuição de €350/ano ou €50 por cada tonelada de resíduos recolhidos no Município de Macedo de Cavaleiros, a qual pode ser atribuída em dinheiro ou em géneros. A roupa, calçado e brinquedos recolhidos pela empresa são submetidos a um processo de triagem, após o qual as roupas que estão em bom estado são encaminhadas para Municípios que colaboram com a empresa e que têm lojas sociais; a roupa que apesar de não estar em muito bom estado, ainda se pode aproveitar é encaminhada para outras empresas que após tratamento das mesmas as encaminham para países ditos de terceiro mundo. Por fim, a roupa que está em muito mau estado é reciclada.-----

-----Com este processo de recolha e reciclagem de têxteis a empresa tem uma rede de parceiros espalhada pelo país, o que lhes possibilita, para além da roupa, arranjar pontualmente outro tipo de bens, como por exemplo um sofá, eletrodomésticos ou outros bens que famílias carenciadas necessitem. Este projeto não é incompatível com o funcionamento do Eco-Solidário, uma vez que as pessoas poderão levar a roupa aos contentores de reciclagem ou diretamente ao Eco-Solidário, não havendo qualquer restrição por parte da empresa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a H Sarah Trading Lda., que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais foi deliberado implantar um contentor com vista à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos, junto das Piscinas Municipais ao lado do depósito dos pequenos mostos domésticos.**-----

-----**INSTALAÇÃO DE ONDE FUNCIONOU A EB1 DE SEZULFE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE**

CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CONVENTO DE SEZULFE-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 157 de 2014/02/20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Sezulfe, através da comunicação que se anexa, com registo de entrada n.º 1 nos serviços desta Autarquia, datado de 02/01/2014, pretende denunciar o protocolo de cedência do edifício da EB1 de Sezulfe que, por deliberação da Câmara Municipal de 02/10/2006, lhe tinha sido cedida pelo período de 2 nos, cujo termo ocorreria em 25 de novembro de 2014. A denúncia do protocolo pode ser aceite pela Câmara Municipal. A Associação de Caçadores do Convento de Sezulfe, através da comunicação que se anexa, solicita a cedência dessas instalações para ali instalar e funcionar a sede da referida associação. Considerando que: 1- O imóvel designado por EB1 de Sezulfe, sito em Sezulfe, se encontra devoluto se a Câmara Municipal deliberar aceitar a denúncia do protocolo com a Junta de Freguesia de Sezulfe e não prevendo, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo; 2- A necessidade, por parte da Associação de Caçadores do Convento de Sezulfe, de ocupar o referido imóvel para ali instalar a sua sede; 3- Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os Municípios possuem uma grande diversidade de atribuições no domínio, designadamente, da Promoção do desenvolvimento, dos tempos livres e do desporto. 4- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. 5- “O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir”, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e ss, do Código Civil. 6- A coisa como datada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Macedo de Cavaleiros. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação de Caçadores do Convento de Sezulfe, que se anexa e que visa regular a cedência do imóvel referido”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o contrato de comodato entre a Câmara Municipal e a Associação de Caçadores do Convento de Sezulfe, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ACADEMIA DE LETRAS DE TRÁS-OS-MONTES, PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 350,00EUROS, PARA AJUDAR A CUSTEAR UM DOCUMENTÁRIO**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 605 de 2014/11/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Vice-Presidente da Direção da Academia de Letras de Trás-os-Montes, solicita, conforme documento em anexo, apoio financeiro no valor de 350,00€, para ajudar a custear a produção de documentários videográficos sobre escritores transmontanos. Um dos escritores contemplados neste documentário é o macedense Professor Adriano Moreira. A Academia propõe ainda, à autarquia, a apresentação pública deste documentário, enquadrada numa sessão de homenagem ao professor e escritor macedense, a realizar oportunamente e em conformidade com a disponibilidade de ambas as instituições, do autor e de outras personalidades que venham a ser envolvidas. Dado que compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos das alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou a realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;) e (Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;), pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a Academia de Letras de Trás-os-Montes, concedendo o apoio monetário de 350,00€, para ajudar a custear o documentário”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio monetário no valor de 350,00€ à Academia de Letras de Trás-os-Montes, para ajudar a custear a produção de documentários videográficos sobre escritores transmontanos.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SALSELAS (GRUPO DE PAULITEIROS) - APOIO FINANCEIRO DE 1.105,00EUROS PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 623 de 2014/11/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros) solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), um apoio financeiro de 1.105,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo que se anexa”.-----

---Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais

estabelecidos sobre a matéria”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação Recreativa e Cultural de Salselas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----Divisão de Gestão Territorial-----

-----NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 204 de 2014/10/16, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Diz o n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março que, para efeitos de autorização de utilização pode o Presidente da Câmara, verificando-se as condições expressas no mesmo normativo legal, determinar a realização de vistoria, antes da emissão da autorização de utilização. 2- Acresce ainda que em certos regimes jurídicos (regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, Sistema de Indústria Responsável, regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social, etc.), se impõe a realização prévia de vistorias, antes da câmara municipal emitir a respetiva autorização de utilização. 3- Considerando a recente alteração orgânica da câmara municipal, nomeadamente a afetação de alguns dos técnicos superiores da extinta Divisão de Obras Municipais, importa rever a constituição das comissões de vistoria nomeadas pela câmara municipal, no sentido de obter uma otimização na utilização dos recursos humanos afetos à Divisão de Gestão Territorial. 4- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, acontecendo o mesmo nos casos previstos no artigo 89.º - Dever de Conservação, e seguintes do RJUE. 5- Assim, de modo a agilizar estes procedimentos, esta divisão propõe que a câmara municipal designe a composição das respetivas comissões de vistoria, nos seguintes termos: a) Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março – Autorização de utilização – A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Podem integrar esta comissão, para além de um técnico sem habilitação legal para subscrever projetos (por exemplo um fiscal municipal), todos técnicos superiores da câmara municipal com formação nas áreas de arquitetura e engenharia. – Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição: - Arq. Pedro Mascarenhas, - Eng.º Vítor Braz, - Fiscal Municipal Manuel Augusto. Suplentes: - Arq. Jorge Guerreiro, - Eng.º Pedro*-----



Pinto, - Fiscal Municipal Rufino Xavier, - Fiscal Municipal Bernardo Amendoeira. b) Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março- Dever de conservação e imóveis em Ruínas – Determinação de realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade – A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor do projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Podem integrar esta comissão, para além de um técnico sem habilitação legal para subscrever projetos (por exemplo um fiscal municipal), todos técnicos superiores da câmara municipal com formação nas áreas de arquitetura e engenharia. – Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição: - Arq. Pedro Mascarenhas, - Eng.º Vítor Braz, -Fiscal Municipal Manuel Augusto. Suplentes: - Arq. Jorge Guerreiro, -Eng.º Pedro Pinto, - Fiscal Municipal Rufino Xavier, - Fiscal Municipal Bernardo Amendoeira. c) Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março – Receção provisória e definitiva das obras de urbanização – A vistoria é efetuada por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal. – Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição: -Eng.º Pedro Pinto, - Fiscal de Obras Mário Dias, Eng.º Vítor Braz, -Fiscal Municipal Bernardo Amendoeira, -Fiscal Municipal Manuel Augusto. d) Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 15/2014 de 23 de janeiro (Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos) – Vistoria para efeitos de emissão de Autorização de Utilização para fins turísticos e Auditoria de classificação de empreendimento turístico – Embora o regime jurídico não defina a constituição da comissão, esta divisão entende que a mesma deve ser constituída por técnicos da área da gestão territorial e da área do turismo. – Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição: - Arq. Pedro Mascarenhas, - Dr.ª Sílvia Cadete, - Fiscal Municipal Manuel Augusto. Suplentes: - Arq. Jorge Guerreiro, - Fiscal Municipal Rufino Xavier, - Fiscal Municipal Bernardo Amendoeira. e) Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto – Sistema da Indústria Responsável (SIR) – A lei não estabelece a constituição das comissões de vistoria, dizendo apenas que a “A realização da vistoria é comunicada, com a antecedência mínima de 10 dias, ao requerente e a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, se devam pronunciar sobre as condições de exploração do estabelecimento, as quais devem designar os seus representantes e indicar técnicos e peritos...”.- Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição: - Arq. Pedro Mascarenhas, - Eng.º Vítor Braz. Suplentes: - Arq. Jorge Guerreiro, Eng.º Pedro Pinto, - Fiscal Municipal Manuel Augusto, - Fiscal Municipal Rufino Xavier, - Fiscal Municipal Bernardo Amendoeira. 6-

Esta divisão propõe ainda que nas faltas e impedimentos dos trabalhadores designados para integrarem as respetivas comissões de vistoria, os mesmos sejam substituídos por outros com igual habilitação legal, a designar pelo respetivo superior hierárquico”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as constituições das comissões de vistoria, conforme informação do Chefe da Divisão de Gestão Territorial.-----

-----CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - IMPLANTAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - REQ: MARIA JOÃO MIRANDEZ MARTINS PIRES - LOC: ZONA INDUSTRIAL - LOTE 58 – AMENDOEIRA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 624 de 24/10/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 597/2014 em 2014/09/16, informo o seguinte: 1- A requerente, a quem foram licenciadas obras de construção de edifício destinado à instalação de uma oficina de reparação de veículos automóveis, vem dar conhecimento à câmara municipal da existência de infraestruturas públicas (distribuição de água, gás, eletricidade, etc.), dentro dos limites do lote N.º 58, local onde leva a efeito a construção do edifício já referido. 2- Esta divisão tem conhecimento desse facto, tendo tal situação motivado a deslocação dos serviços de topografia ao local para implantar o muro, sem afetar as referidas infraestruturas. 3- A requerente, como compensação pelos prejuízos causados por tal situação, vem solicitar que a câmara municipal a isente do pagamento de taxas de ligação à rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais. 4- Desconhecendo-se se o proposto é possível, face ao regulamento de taxas da câmara municipal, entende esta divisão que a forma mais adequada de resolver o problema, cuja responsabilidade não é de todo da munícipe, é fazer-se a medição da área final do lote, excluindo a área afetada pelo problema atrás exposto, retificar-se a área registada para a área real e, a câmara municipal, autorizar a devolução das quantias pagas relativas a esta área. 5- Deste modo, a requerente não é beneficiada nem prejudicada, e fica com questão registral regularizada, evitando problemas no futuro”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou concordar com o proposto pelo Chefe de Divisão da Gestão Territorial no ponto 4 da informação devendo os serviços técnicos proceder à medição das áreas, para posterior avaliação e retificação.-----

-----**Unidade de Finanças e Património**-----

-----CASA DO PROFESSOR - CAMINHADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Paróquia de S. Pedro – Macedo de Cavaleiros, solicitando autorização para realização de uma caminhada por diversas ruas na cidade de Macedo de Cavaleiros, no dia 3 de dezembro, designada por “Anúncio de Natal”, com diversas encenações. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão Financeira, prestou a seguinte



informação: “Atendendo aos elementos constantes do requerimento e aos documentos anexos, pode a Câmara Municipal autorizar a caminhada, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a caminhada nas diversas ruas da Cidade no dia 3 de Dezembro designada por “Anúncio de Natal”.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento da Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, solicitando licença para realização de uma caminhada “Educação e Prevenção da Diabetes”, pelas ruas da Cidade no dia 14 de novembro de 2014.-----

-----Quanto a este assunto, o chefe da Divisão Financeira, prestou a seguinte informação: “Com o envio do traçado do percurso e o parecer da GNR, o pedido solicitado encontra-se devidamente instruído, pelo que a Câmara Municipal pode, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização da Caminhada”. ---

-----Relativamente ao assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: “Autorizo. À próxima reunião de câmara para ratificação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

